



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 457706/2016 |
| INTERESSADO | Profissional registrado CAU/GO nº 112856-6 |
| ASSUNTO | ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |

DELIBERAÇÃO Nº 44 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 09 de Março de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa nº 119/2016 enviada ao profissional inadimplente com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito pelo profissional notificado;

CONSIDERANDO a solicitação de impugnação enviada pelo profissional, juntamente com devidos documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO análise e emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual DEFERE parcialmente a solicitação de impugnação do profissional supracitado, mantendo a cobrança de anuidade 2012 proporcionalmente a 21/08/2012.

DELIBEROU:

- 1 - DEFERIR parcialmente a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo 457706/2016, registro CAU nº 112856-6 e;
- 2 – DETERMINAR o pagamento da anuidade 2012 no período de janeiro a agosto do processo supracitado.

Goiânia, 24 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA
Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES
Membro